

# Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

## Ata de Reunião de Conselho realizada em 14 de novembro de 2016

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 14 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. 2. **Convocação e Presença:** Convocada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Presença:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Melnick (“Presidente”), que convidou a Sra. Flávia Sinopoli Lafraia para secretariá-lo (“Secretária”). 4. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: (l) aprovar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração (“Lei das Sociedades por Ações”), a realização da 7ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para colocação privada, conforme Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Escritura de Emissão”), as quais terão as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** A Emissão terá o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em 21 de novembro de 2016 (“Data de Emissão”); (b) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 200.000 (duzentos mil) Debêntures; (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (d) **Séries:** A Emissão será realizada em série única; (e) **Forma, Tipo e Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados; (f) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real. Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos da Oferta (“Obrigações Garantidas”) a Companhia e a **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.728/0001-08; a Melnick Even Desenvolvimento Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.181.987/0001-77; e a Melnick Even Participações Societárias Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.217.458/0001-50, alienarão fiduciariamente: (i) 13.858.442 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e duas) quotas de emissão da Agarporne Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.598.076/0001-02; (ii) 48.483.735 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três e setecentos e trinta e cinco) quotas de emissão da Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.267.594/0001-43; (iii) 47.457.384 (quarenta e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, trezentas e oitenta e quatro) quotas de emissão da Tentilhão Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21, Sala 9, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.741/0001-43; (iv) 29.392.794 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro) quotas de emissão da Villosa Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.592.062/0001-50; (v) 30.766.504 (trinta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentas e quatro) quotas de emissão da Volans Even Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 1101 e 1104, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.066/0001-00; (vi) 7.613.491 (sete milhões, seiscentas e treze mil, quatrocentas e noventa e uma) quotas de emissão da Extraordinaire Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, Sala 7 U, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.834.699/0001-08; e (vii) 22.109.853 (vinte e dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) quotas de emissão da Raie Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, como sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 1101 a 1104, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.566.988/0001-89; (viii) 500 (quinhentas) quotas de emissão da Melnick Even Cedro Empreendimento Imobiliário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.389.891/001-52; e (ix) 4.867.001 (quatro milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e uma) quotas da Melnick Even Ipê Empreendimento Imobiliário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.816.267/0001-91 (em conjunto as “Sociedades”, incluindo a cessão fiduciária dos respectivos dividendos da Sociedade, nos termos do Instrumento “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”). (g) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias contados da Data Emissão, vencendo em 21 de novembro de 2019 (“Data de

Vencimento”); (h) **Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM nem na ANBIMA; (i) **Registro para Colocação e Negociação:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para a **ESP 94/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Debenturista”)**, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário ou qualquer forma de custódia eletrônica, seja em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; (j) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até cada Data de Integralização (exclusive). As Debêntures tornar-se-ão subscritas pela Debenturista mediante a formalização da Escritura de Emissão, a inscrição da titularidade no livro próprio, e a assinatura do boletim de subscrição. Nos termos a serem definidos no contrato de cessão e transferência, a Debenturista deverá, na mesma data em que subscrever as Debêntures, transferi-las em sua totalidade à **Habitasec Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Securitizadora”), incluindo a obrigação de integralização, sendo certo que as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, parcial ou totalmente, na medida em que os CRI forem integralizados (sendo qualquer data em que forem integralizadas parcial ou totalmente as Debêntures, uma “Data de Integralização”); (k) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Emissora serão utilizados integralmente para investimento, direto ou indireto, através de sociedades de propósito específico controladas pela Emissora; (l) **Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira Data de Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela **CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”)** no informativo diário disponível em sua página de Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), acrescidas de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) (“Taxa DI” e “Remuneração”, respectivamente). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; (m) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 21 de dezembro de 2016 e o último pagamento na Data de Vencimento (sendo cada pagamento de Remuneração denominada “Data de Pagamento da Remuneração”); (n) **Amortização:** As Debêntures serão amortizadas em 3 (três) parcelas conforme tabela abaixo;

Data	Percentual das Debêntures a ser Amortizado
21/01/2018	33,33% do Saldo Devedor
21/05/2019	50,00% do Saldo Devedor
21/11/2019	100% do Saldo devedor

(o) **Pagamento Antecipado:** As Debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente, de forma parcial ou total, a partir do dia 21 de novembro de 2018, desde que a Companhia: (a) comunique à Securitizadora com prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da amortização antecipada; e (b) pague o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida até a data da efetiva amortização antecipada (“Valor para Amortização Antecipada”), acrescido de um prêmio de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor para Amortização Antecipada; e (c) no caso de amortização antecipada parcial, amortize no mínimo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (p) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente nas condições estabelecidas na Escritura de Emissão; (q) **Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados na conta Securitizadora; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia negociem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e à Escritura de Emissão, incluindo seus eventuais aditamentos, bem como pratiquem todos os atos que se fizerem necessários. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 14 de novembro de 2016. Mesa: Leandro Melnick - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. Conselheiros presentes: Leandro Melnick; Hermes Gazzola; John Harris; André Ferreira Martins Assumpção; e Rodrigo Geraldi Arruy. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 14 de novembro de 2016. Leandro Melnick - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP sob nº 503.053/16-8, em 29/11/2016. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

### Ata de Reunião de Conselho realizada em 14 de novembro de 2016

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 14 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Convocada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Presença:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Melnick ("Presidente"), que convidou a Sra. Flavia Sinopoli Lafraia para secretária-lo ("Secretária"). **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: (I) aprovar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a realização da 7ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com garantia real, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para colocação privada, conforme Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Escritura de Emissão"), as quais terão as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** A Emissão terá o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em 21 de novembro de 2016 ("Data de Emissão"); (b) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 200.000 (duzentos mil) Debêntures; (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (d) **Séries:** A Emissão será realizada em série única; (e) **Forma, Tipo e Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cauteladas ou certificados; (f) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real. Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos da Oferta ("Obrigações Garantidas") a Companhia e a **Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.728/0001-08; a Melnick Even Desenvolvimento Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.181.987/0001-77; e a Melnick Even Participações Societárias Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.217.458/0001-50, alienarão fiduciariamente: (i) 13.858.442 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e duas) quotas de emissão da Agarporne Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.598.076/0001-02; (ii) 48.483.735 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três e setecentos e trinta e cinco) quotas de emissão da Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.267.594/0001-43; (iii) 47.457.384 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentas e oitenta e quatro) quotas de emissão da Tentilhão Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21, Sala 9, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.741/0001-43; (iv) 29.392.794 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro) quotas de emissão da Villosa Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.592.062/0001-50; (v) 30.766.504 (trinta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentas e quatro) quotas de emissão da Volans Even Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 1101 e 1104, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.066/0001-00; (vi) 7.613.491 (sete milhões, seiscentas e treze mil, quatrocentas e noventa e uma) quotas de emissão da Extraordinaire Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, Sala 7 U, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.834.699/0001-08; e (vii) 22.109.853 (vinte e dois milhões, cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e três) quotas de emissão da Raie Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 1101 a 1104, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.566.988/0001-89; (viii) 500 (quinhentas) quotas de emissão da Melnick Even Cedro Empreendimento Imobiliário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.389.891/001-52; e (ix) 4.867.001 (quatro milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e uma) quotas da Melnick Even Ipê Empreendimento Imobiliário Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.816.267/0001-91 (em conjunto as "Sociedades", incluindo a cessão fiduciária dos respectivos dividendos da Sociedade, nos termos do Instrumento "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"). **(g) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias contados da Data Emissão, vencendo em 21 de novembro de 2019 ("Data de Vencimento"); **(h) Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM nem na ANBIMA; **(i) Registro para Colocação e Negociação:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para a **ESP 94/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ("Debenturista"), sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário ou qualquer forma de custódia eletrônica, seja em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; **(j) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até cada Data de Integralização (exclusive). As Debêntures tornar-se-ão subscritas pela Debenturista mediante a formalização da Escritura de Emissão, a inscrição da titularidade no livro próprio, e a assinatura do boletim de subscrição. Nos termos a serem definidos no contrato de cessão e transferência, a Debenturista deverá, na mesma data em que subscrever as Debêntures, transferi-las em sua totalidade à **Habitasec Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 5º andar, conjunto 52, CEP 01451-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), incluindo a obrigação de integralização, sendo certo que as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, parcial ou totalmente, na medida em que os CRI forem integralizados (sendo qualquer data em que forem integralizadas parcial ou totalmente as Debêntures, uma "Data de Integralização"); **(k) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Emissora serão utilizados integralmente para investimento, direto ou indireto, através de sociedades de propósito específico controladas pela Emissora; **(l) Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira Data de Integralização, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela **CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP")** no informativo diário disponível em sua página de Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), acrescidas de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ("Taxa DI" e "Remuneração", respectivamente). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(m) Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 21 de dezembro de 2016 e o último pagamento na Data de Vencimento (sendo cada pagamento de Remuneração denominada "Data de Pagamento da Remuneração"); **(n) Amortização:** As Debêntures serão amortizadas em 3 (três) parcelas conforme tabela abaixo;

Data	Percentual das Debêntures a ser Amortizado
21/01/2018	33,33% do Saldo Devedor
21/05/2019	50,00% do Saldo Devedor
21/11/2019	100% do Saldo devedor

**(o) Pagamento Antecipado:** As Debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente, de forma parcial ou total, a partir do dia 21 de novembro de 2018, desde que a Companhia: (a) comunique à Securitizadora com prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da amortização antecipada; e (b) pague o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida até a data da efetiva amortização antecipada ("Valor para Amortização Antecipada"), acrescido de um prêmio de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor para Amortização Antecipada; e (c) no caso de amortização antecipada parcial, amortize no mínimo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); **(p) Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente nas condições estabelecidas na Escritura de Emissão; **(q) Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados na conta Securitizadora; e **(r)** autorização para que os administradores da Companhia negociem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e à Escritura de Emissão, incluindo seus eventuais aditamentos, bem como pratiquem todos os atos que se fizerem necessários. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 14 de novembro de 2016. Mesa: Leandro Melnick - Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. Conselheiros presentes: Leandro Melnick; Hermes Gazzola; John Harris; André Ferreira Martins Assumpção; e Rodrigo Geraldi Arruy. **Confere com o original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 14 de novembro de 2016. Leandro Melnick - Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP sob nº 503.053/16-8, em 29/11/2016. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.